



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº 008/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas determinou o fechamento de suas atividades nos dias 13 e 14 do corrente mês, conforme Decreto nº 1609/2016.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandchamp Bruno

Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.

ART. 93 DA LEI ORGÂNICA.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Publicado em 11/10/2016

Até 29/11/2016

